CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/88, DE 20 DE MAIO DE 1988.

Autoriza a assinatura de termo de convênio com a Câmara Municipal de Feliz, para início de processo de anexação da localidade de Roncador aquele Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que esta Câmara aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a assinar termo de acordo com a Câmara Municipal de Feliz, para início de processo de desanexação da localidade de Roncador do Município de São Sebastião do Caí e anexação ao Município de Feliz, nos termos do anteprojeto de lei anexo, a ser encaminhado como proposta à Comissão de Estudos Municipais da egrégia Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 20 de maio de 1988.

Vereador REINHOLDO KLEIN
Presidente